



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2033,
DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação
uma área de terras, sem benfeitorias, correspondendo a 206,90m², conforme
especificações a seguir:

<u>Doador</u>	<u>Área do Imóvel</u>	<u>Título</u>
CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento	206,90m ²	Matrícula 7.960

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas
cartorárias relativas às transferências de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de Janeiro de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 19/01/16.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal